



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.793, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VILA LOCALIZADA EM SOÍDO DE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como "**Vila Christ**" a comunidade localizada no km 02, em Soído de Baixo, na Rodovia João Batista Klein, no Município de Marechal Floriano – ES.

Parágrafo único. A referida rua abranje o trecho das seguintes coordenadas: Início 316890.00 m E - 7744969.00 m S e término em 318084.00 m E - 7745542.00 m S.

Art. 2º A oficialização do referido nome tem como objetivo:

- I – Facilitar a identificação geográfica da comunidade e a entrega de correspondências;
- II – Viabilizar registros cadastrais e inclusão da localidade em futuras melhorias urbanísticas;
- III – Fortalecer o sentimento de pertencimento dos moradores, promovendo a valorização da história local; e
- IV – Ampliar a acessibilidade a serviços públicos e infraestrutura.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para a efetiva aplicação desta Lei, incluindo a atualização dos cadastros e a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Junho de 2025.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 027/2025 – Autor: Angelo Fernandes Traspadini

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.793 / 2025

EM. 06 / 06 / 2025


PREFEITO MUNICIPAL